



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0866/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0866/1996 DE 10/12/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

TRANSFORMA A ZONA DE USO Z17-010em Z 18, LOCALIZADA N
O DISTRITO DE ALTO DE PINHEIROS, F DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:38:45

00000015059-20



ARQUIVADO EM

RECIMA APARECE VARIADO
CHIEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

144

Da nº 01 de 866 de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 DEZ 1996

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0866/1996

ORIENTAÇÃO E TEXTO:
PELOUS, METRADEIRA A...
THALIA, THALIA E...
FELICIANO DE ORGANO

Transforma a zona de uso Z 17-010 em Z 18.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

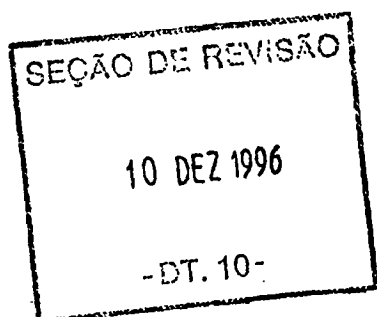
Artigo 1º - Transforma em Z 18 a zona de uso Z 17-010, cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 8 J e 2 G, respectivamente, anexos à Lei nº 9.411/81

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1996.

JOSÉ VIVIANE FERRAZ
Vereador-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROPOSTA Nº. _____ (a) desta data decorrente de: reabri
ORIGINAL Nº. _____ 2 a folha de informação sob
n.º 3 12.1.12.96 a 1. *Ad*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
n.º	866	de 1996

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa alterar a atual zona de uso Z 17-010, localizada no distrito de Alto de Pinheiro, para zona de uso do tipo Z 18. É importante que se frise que, a mudança proposta fará com que a área em questão não perca sua característica predominantemente residencial.

A alteração pretendida irá proporcionar uma maior flexibilização em termos de uso para os setores comercial e de serviços, uma vez que a referida zona encontra-se lindeira à Marginal do Rio Tietê e seu potencial apresenta-se subutilizado.

Vale ressaltar que, muitas das atividades permitidas na zona de uso proposta estará sujeita a controle especial por parte do poder público municipal, o que por sua vez fará com que a região não sofra mudanças de impacto que descaracterize a mesma.

Pelo exposto peço aos senhores vereadores que aprovem o presente projeto, lembrando que a área, há cerca de 15 anos atrás, era classificada como zona de uso do tipo Z 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°03.....

do processo n°866..... de 19..96.....12.....12.....96..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 12-12-96

PL 290/94.

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

12/12/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KORT MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature]

em 13 de Setembro de 1996

[Handwritten signature]
Preliminarmente

[Handwritten signature]
Assessoria Legislativa

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 04,05

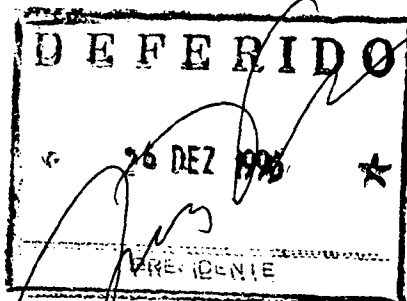
Em 31 / 12 / 96

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal

Folha n.º	do processo
866	866
O funcionário	



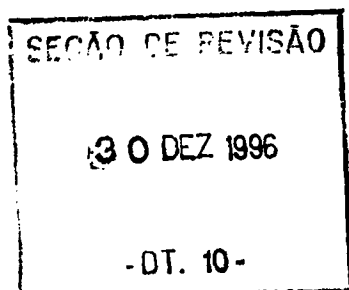
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1302/1996

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que seja juntado ao Projeto de Lei nº 866/96, de minha autoria, a justificativa anexada ao presente requerimento, uma vez que a anterior apresenta uma informação incorreta.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1.996

JOSÉ VIVIANE FERRAZ
Vereador-PL



A Com. de Const. e Justiça

30/12/96

Luiz Areias de Carvalho

10) LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/12/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa alterar a atual zona de uso Z 17-010, localizada no distrito de Alto de Pinheiros, para zona de uso do tipo Z 18. É importante que se frise que, a mudança proposta fará com que a área em questão não perca sua característica predominantemente residencial.

A alteração pretendida irá proporcionar uma maior flexibilização em termos de uso para os setores comercial e de serviços, uma vez que a referida zona encontra-se lindeira a Marginal do Rio Pinheiros e seu potencial apresenta-se subutilizado.

Vale ressaltar que, muitas das atividades permitidas na zona de uso proposta estará sujeita a controle especial por parte do poder público municipal, o que por sua vez fará com que a região não sofra mudanças de impacto que descaracterize a mesma.

Pelo exposto peço aos senhores vereadores que aprovem o presente projeto, lembrando que a área há cerca de 15 anos atrás era classificada como zona de uso do tipo Z 2.

SEÇÃO DE REVISÃO

13 O DEZ 1996

- DT. 10 -

A DT. 94 - Senhora Chefe.

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno do DF e o arquivamento do presente projeto.

SP. 02, 01 / 97

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	05 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	
VIVIANE FERRIRA PO Assistente Técnico de Direção I	

SEGUEM JUNTADOS, NESTA DATA, TRÊS DOCUMENTOS E
PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADOS SOB FOLHAS
Nº 06, 07, 08 e 09. — x —

02/4/97

Rayssa C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº

866

de 19

96,

02

4

97

(a)

Regidária C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

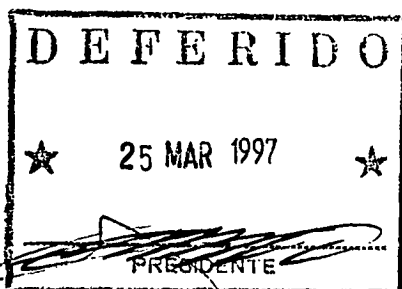
Em atendimento ao RDS....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

02/4/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo



GABINETE DA 13.ª RDS
13-0569/1997 PL

Requerimento

Folha n.º	07	de proc.
n.º	866	do 19 96
Raydália C. L. Bittencourt		
Oficial Legislativo		

Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação, dos Projetos de Lei, conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

☒ PL - 0866/96 - Transforma em Z 17-010 em Z 18

~~PL - 0858/96~~ ^{Art.} Disciplina a realização de manifestações públicas, que prejudiquem a livre circulação dos veículos automotores em todas as vias do Mun. de São Paulo

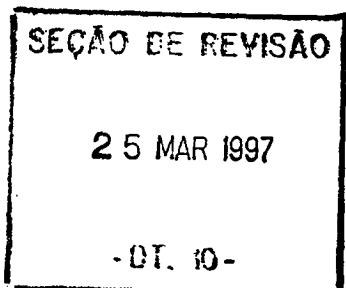
~~PL - 0857/96~~ - Dispõe sobre permissão aos profissionais ativos da Guarda Civil Metropolitana, não optantes do RETP, a exercerem qualquer tipo de atividade junto a iniciativa privada, sem prejuízos ao fiel cumprimento de sua escala de trabalho na corporação

~~PL - 0845/96~~ - Denomina Rua André Bagi, a Rua B, localizada paralela a Rua Monte Azul Paulista

~~PL - 0833/96~~ - Altera e complementa a Lei nº 8006/73 de 8 de janeiro de 1974, o artigo 17º da Lei 8769 e artigo 9º da Lei 9049/80

~~PL - 0813/96~~ - Altera a redação do item 98 da Tabela III, anexa a Lei 10822, de 28 de dezembro de 1989, e reduz a respectiva alíquota

~~PL - 0653/96~~ - Denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a Viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria

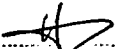


7

Do DT. 94 - Sra. Chefe:

Deo Arquivar o presente processo.

12/4/97



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de proc.
n.º	866	do 19.96
Raydella C. L. Bittencourt		
Oficial Legislativa		

PL ~~0657/96~~ - Denomina Travessa Dino Antonio Menochi, a Viela sem denominação que inicia na Rua José Felix Alves Pacheco e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro

PL ~~0656/96~~ ^{ret.} - Admite a transformação dos Driven-in existentes, em motéis ou hotéis

→ voltou a tramitar em 17/3/97 (RDS-13-443/97)

~~PL 0426/96~~ - Denomina Viela Cecilio Ferreira de Santana, a Viela sem denominação localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, Sítio do mandaqui

PL ~~0341/96~~ - Transforma em Zona de Uso Z6 a Zona de Uso Z8-100/4-003

PL ~~0257/96~~ ^{A 27.} - Obriga todos os Varejões, Sacolões e Feiras-livres, localizados no Munc. de São Paulo, a possuírem BALANÇA PILOTO para uso coletivo

PL ~~0056/96~~ - Acresce a Letra d ao inciso II, do artigo 19 da Lei 9049 de 24 de abril de 1.980

PL ~~0014/96~~ - Denomina Rua Ema Angelo Murari, a Rua sem denominação, localizada no inicio da Rua Guaicurus e termina na Rua Joaquim Machado, no Bairro da Lapa

PL ~~1364/95~~ - Denomina Praça Gertrudes Ferraz de Sampaio Gladiador, a Praça sem denominação, localizada na Rua Hum com a Rua Cel. José Gladiador, no Morro Doce

PL ~~1313/95~~ - Denomina Praça José Maria Custódio Pinto, a Praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, Freguesia do Ó

PL ~~1042/95~~ - Transforma em zona de uso Z6 a zona de uso Z8-100/1-003



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	de proc.
n.º	866	do 19 96
Raydália C. L. Bittencourt		
Oficial Legislativo		

PL ~~0939/95~~ - Dispõe sobre condições específicos para reforma e ampliação de edificações utilizados para Motéis

PL ~~0730/95~~ - Dispõe sobre distâncias mínimas a serem obedecidas na implantação de novos postos de abastecimento de combustíveis lubrificação ou lavagens de veículos em relação a outros existentes em qualquer zona de uso

PL ~~0384/95~~ - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitam de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos estádios de futebol e ginásios esportivos do Município de São Paulo

PL ~~0294/95~~ ^{anq.} - Obriga as empresas privadas de Seguro-Saúde, localizadas no Mun. de São Paulo, a reembolsarem a RedeMunicipal de Saúde, no atendimento que esta fizer aos seus segurados e ou associados

Sala de Sessões, 20 de Março de 1997

Vereador Mohamad Said Mourad
Líder do PL

A Com. de Const. e Justiça

07/04/97

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

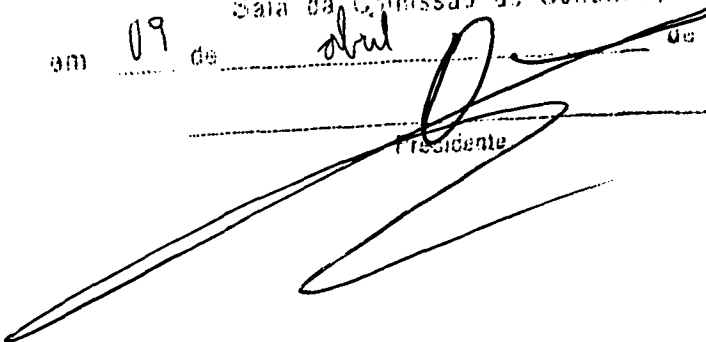
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/04/97 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Ilustre Vereador
para relatar.

Bruno FERNANDES

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 09 de abril de 1997


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Jungado nesta data papel para informação
documento, rubricada sob

folha n.º 10/2/11/ a) 

20/5/97



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.
N.º	866	de 1996
O funcionário	São Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/5/97

Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0412/1997

Folha n.º 11 do proc.
N.º 866 de 1996
funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 866/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa transformar a zona de uso Z17.010, cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo constam dos Quadros 8J e 26, anexos à Lei nº 9411/81, em zona de uso Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9411/81.

Por se tratar de matéria que versa sobre zoneamento deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante sua tramitação, nos termos do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município.

O projeto está amparado no art.13, I; 70, VIII e parágrafo único e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, observado o disposto no art.46, da Lei Orgânica, somos
PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 866/96.

Transforma em Z18 a Zona de
Uso Z17.010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

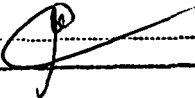
Art.1º - Transforma em zona de uso Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9411/81 a zona de uso Z17.010 cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo constam, respectivamente do Quadro nº 8J e nº 26, anexos à Lei nº 9.411/81.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/05/97

17 - RELCOM
17-0207/1997

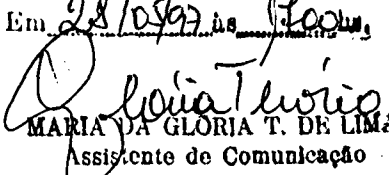
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 05 / 1997
página 41 coluna 3ª
Conferido 

A Oeila Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28 / 05 / 97

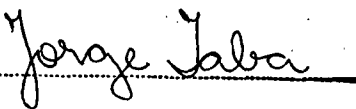

HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 28 / 05 / 97 às 14h00,

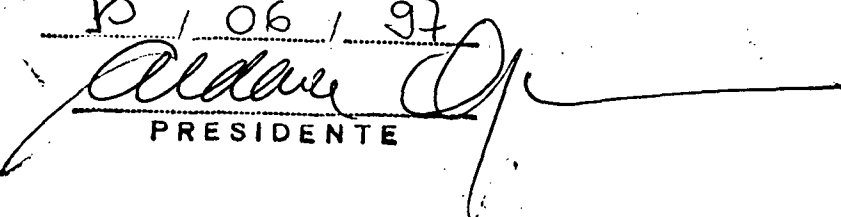

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

10 / 06 / 97

PRESIDENTE



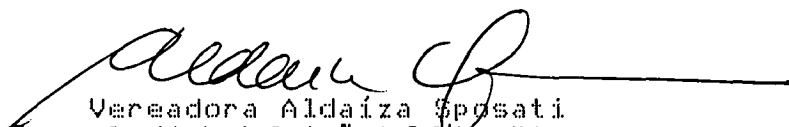
Folha n.º 12 do proc.
N.º 866 de 19 96
O funcionário B

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 12/6/97


Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	13	do proc.
N.º	866	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

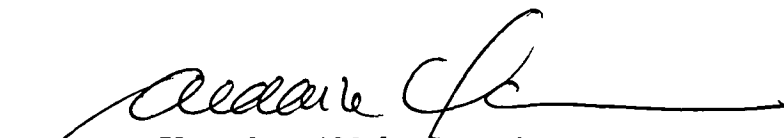
Câmara Municipal de São Paulo

EX^{MO} SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita seja encaminhado ao Executivo o seguinte pedido de informações para que ele, através de seus órgãos técnicos, se pronuncie sobre o Projeto de Lei nº 866/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, fornecendo subsídios para um melhor debate da proposta.

- a) Considerando que a zona Z17-010 está envolvida por uma zona de uso Z1 o Executivo considera adequado permitir a instalação de serviços e comércios diversificados?
- b) O Executivo considera que a mudança para Z18 é a que melhor atende às justificativas do autor?
- c) O Executivo considera que a mudança para Z18 é a mais adequada ao local?
- d) Qual o parecer do Executivo sobre a propositura?

Em 30/06/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 23/07/97

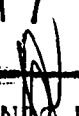

Vereador Nelo Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em. 04/07/97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

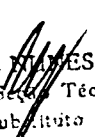
04/07/97


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

08, 07, 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

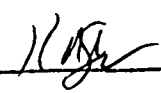
Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

08/07/97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Em 08/07/97
rubricado 5 sob folha 5 n.º 13215
o papel de informação
Em 08/07/97





Folha n.º 4. do proc
N.º 866 do 1996
O funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de julho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0450/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 866/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que transforma a zona de uso Z 17-010 em Z 18 - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 866/96 de fls.01
e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 15 do proc.
1076 de 1996
O funcionário K

São Paulo, 08 de julho de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº **450/97**, de
08-07-97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **866/96**, de autoria **do Vereador José**
Viviani Ferraz.

Anexo: **cópia xerográfica do P.L. nº 866/96 e do despacho da**
comissão solicitante.

RECEBI EM:
10/7/97

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 716 F

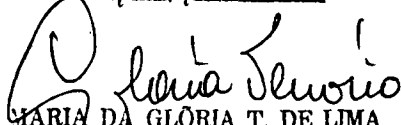
do processo nº 816 de 19 96 23/07/97 (a) KTHA

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/08/97


MARGARETE MENDES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/07/97 h.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
de nº 16 a 28

sob folha nº 16 a 28

Em 14, 08, 97

(a)
C



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de AGOSTO de 1997

Ofício A. J. L. n.º

151/97

15 - DODREC
15-0165/1997

Folha n.º 17 do proc.
N.º 866 de 1996
O funcionário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

14 / 08 / 97

14:20

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 14 / 08 / 97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Política Urb, Metrop, e Meio
Ambiente

Em 14/08/97 as 18:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	18	do proc.
N.º	866	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 866/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0450/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 151 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 866 de 1996
O funcionário [assinatura]

Folha de informação n.º 07

o Processo n.º 1997-0.139.359-7

em 21, 07, 97 (a) Cláudio

Cláudio Jacchi Corroia
Oficial de Administração Geral I
SEMPLA

SEMPLA / DEPLANO

Senhor Diretor

Para exame e manifestação, atentando ao prazo.

S.P. 21 de julho de 1997.

RODRIGO GARCIA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Planejamento

/csc.

Deplano / CA

G. Supenm

*De ordem do Sr. Diretor, para atender esta
da chefe de gabinete desta Secretaria
Orama Rys 21.07.97*



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - S.G.M. - A.T.L. III

SGM-025304/96-8

Folha n.º 20 do proc.
N.º 866 de 1996
O funcionário

Folha n.º 08 do Proc.
n.º 1997-0.139.359-7
Ass. *[assinatura]*

FILOMENA G. A. L. GLOBER
SEMPLA / DEEMP, 16/12/96.

Memorando ATL n.º 3/48

SEMPLA
Sr. Secretário

CÓPIA

I - Pedimos a V. Sa. determinar seja exarado pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei n.º 866/96, anexo por cópia xerográfica, de autoria do Legislativo, a fim de que o Senhor Prefeito, no momento oportuno, possa deliberar sobre sanção ou veto que a Câmara Municipal venha a aprovar.

II - Esclarecemos que, em expediente autônomo, já está sendo colhida manifestação.

III - Dada a natureza do assunto, solicitamos devolução até o próximo dia 31/12/96.

Atenciosamente,

[assinatura]
NILZA M. DO AMARAL GURGEL
Assessora - SGM/ATL

SEMPLA - DEEMP
26 / 12 / 96
18

Relatório da 1ª Sessão 866 96
Data 12 / 12 / 96
428 Sessão Ordinária de 10 / 12 / 96

Folha n.º 09 do Proc.
n.º 1997-0739-359-7
Ass. Colis

FILOMENA G. A. L. GLODER
SEMPLA / DEPLANO

SEMPLA

CÓPIA

PROJETO DE LEI 01-0822/96, de 04 de fevereiro de 1996, que altera o Regulamento do Plano Diretor de 1990, aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo, no que se refere ao uso e ocupação do solo urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Transforma-se o Z 17-010, de 1990, em Z 17-010, de 1996, cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo constam do Anexo I e II, respectivamente, anexo à Lei 9.417/96, de 10 de maio de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

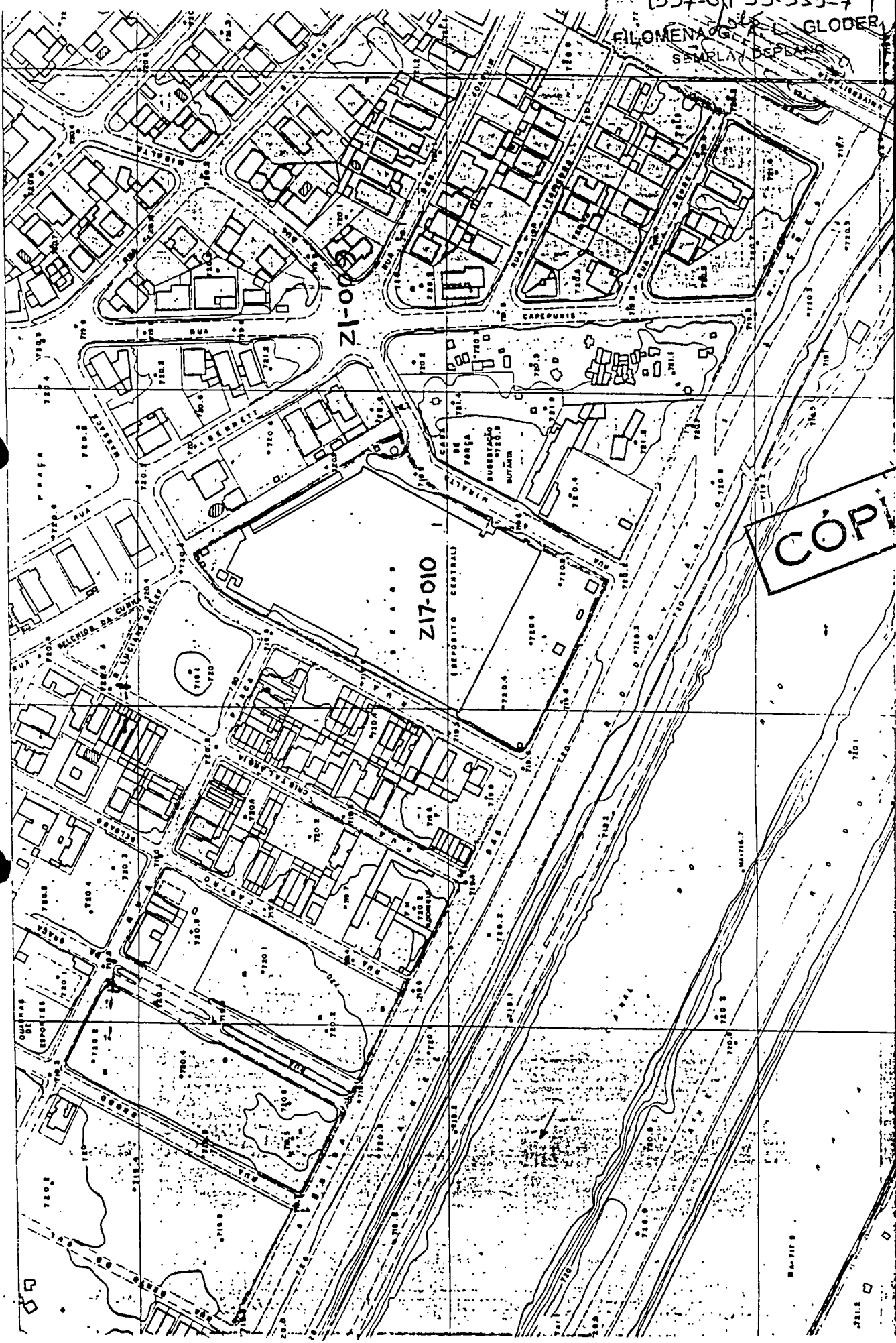
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei 9.417/96, de 10 de maio de 1996.

J

SEMPLA - AJ
20 / 12 / 96
13-10-004-1

Folha n. 16 do Proc.
1997-0139-359-7
FILOMENA G. L. GLODER
SEMPLA DE PLANO



CÓPIA

28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º 866 de 1996
funcionário

Folha de informação n.º 04

d.O. memc. ATL n.º 3148/96

em 02 / 01 / 97 (a)

Folha n.º 11 do Proc:
n.º 1997-0139-359-7
Ass. *folh*
FLORENA G. A. L. GLEDER
SEMPLE / DEPLANO

Autos: Memorando ATL n.º 3148

Interessado: S.G.M./A.T.L.

Vereador José Viviani Ferraz

Local: Zona de Uso Z17-010

Assunto: Mudança de zoneamento

CÓPIA

INFORMAÇÃO N.º 428/96/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

Trata-se de Projeto de Lei n.º 01-0866/96 transformando a Zona de Uso Z17-010 em Z18.

Tanto a Z17 quanto a Z18 são zonas predominantemente residenciais de densidades demográficas baixas.

São destinadas a servir de gradação dos usos e da intensidade de ocupação nos limites de zonas estritamente residenciais e também para garantir as características residenciais de áreas com médias densidades. Permitem edifícios de apartamentos com até 25 metros de altura.

Nas zonas Z17 e Z18 são permitidos comércio e serviços de âmbito local, sendo que na Z18 são permitidos também alguns usos de comércio e serviços diversificados.

A Zona de Uso Z17-010 foi criada pela Lei n.º 9411/81 incluindo parte de uma quadra ocupada por edificação hoje utilizada por uma companhia distribuidora de tecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 86 de 1996
O funcionário [assinatura]

Folha de informação n.º 05

d.O. Nemo ATL no 3148/96

em 02/01/97

Folha n.º 12 do Proc.
n.º 1997-0-139-359-7
Ass. [assinatura]

FILOMENA G. A. L. GLODER

SEMPLA / DEPLANO

CÓPIA

Localiza-se junto à Marginal Pinheiros, entre as ruas Massacá e Miralta, conforme planta à folha nº3 anexa. Trata-se de parte de uma quadra encravada na zona de uso estritamente residencial Z1-009 do Alto de Pinheiros.

A possibilidade de comércio e serviços diversificados, que com certeza serão implantados caso seja aprovado este Projeto de Lei, poderão comprometer substancialmente a qualidade ambiental da vizinhança imediata, assim como das zonas residenciais em torno.

Há que se lembrar que outras zonas Z18 incrustadas em zonas estritamente residenciais, foram criadas como núcleos comerciais destes loteamentos e são limitadas por restrições contratuais, o que não é o caso desta quadra. Sendo assim, somos contrários à esta alteração pontual do zoneamento, nos posicionando pelo veto a este Projeto de Lei, caso venha a ser aprovado pela Câmara Municipal.

São Paulo, 27/12/96

Arq. Marco Antonio Baldoni
SEMPLA/DEPLANO/CDL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 866 de 1996
O funcionário *RA*

Folha de Informação n.º 06 -

Do Memorando ATL n. 3148 de 16/12/96 em 03/01/97 (a).

RA
Marta Rosângela Luz
SEMPLA/DEPLANO

AUTOS : Memorando ATL n.º. 3148 de 16/12/96
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Projeto de lei n.º. 866/96, de autoria do
Legislativo

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/001/97

CÓPIA

SEMPLA/AJ

Sra. Chefe de Assessoria Jurídica

À vista do parecer técnico deste Departamento, somos
pelo veto total à propositura ora apresentada.

São Paulo, 03 de Janeiro de 1.997.

HL
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

HAS/mr

HL
Folha n.º 13
n.º 1997-0.139-359-7
Ass. *HL*
FILOMENA G. A. L. GLÓDER
SEMPLA / DEPLANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de informação nº 14

Folha n.º <u>26</u> do proc.
N.º <u>866</u> de 19 <u>96</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>

Do Processo nº 1997-0.139.359-7 em 28/07/97 (a) [assinatura]

AUTOS : Processo nº 1997-0.139.359-7
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Informações sobre Projeto de Lei nº 866/96

FILOMENA G. A. L. GLODER
SEMPLA / DEPLANO

INFORMAÇÃO Nº 193/97/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

Trata o presente de solicitação da Egrégia Câmara Municipal - Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitando pedido de informações sobre o P.L.nº 866/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Foi exarado por este Departamento parecer técnico a respeito do P.L.nº 866/96 (informação técnica nº 428/96/Deplano/CDL). Segue anexa esta informação que acreditamos responder as indagações de fls.04 elencadas pela citada Comissão.

No entanto, para um maior esclarecimento quanto à posição assumida por este Departamento, respondemos resumidamente as questões de fls.04, a saber:

a. Consideramos inadequado permitir a instalação de serviços e comércios diversificados na área delimitada pela Z17-010;

b. Consideramos que a mudança para Z18 visa permitir a instalação de usos diversificados de serviços, comércio e institucional (S2.1 a S2.5, S2.7, C2.1, C2.2, C2.3 e E2) que viriam descaracterizar a zona de uso Z1 do entorno. Entretanto, não tivemos acesso às justificativas do nobre Vereador e, portanto, não podemos avaliar suas intenções;

c. Consideramos a mudança inadequada para o local;

d. O parecer deste Departamento é no sentido do veto integral à propositura.

São Paulo, 24/07/97

Arg. DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

DSPG/rb.

Folha n.º	27	do proc.
N.º	866	de 1996
O funcionário	<i>CSA</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de Informação n.º 15

Do Processo n.º 1997-0.139.359-7 em 29/07/97 (a) *CSA*
Carolina Cassa Almeida
SEMPLA

AUTOS : Processo n.º 1997-0.139.359-7
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Informações sobre Projeto de Lei n.º 866/96,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/490/97

SEMPLA
Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado, encaminhamos
manifestação deste Departamento.

São Paulo, 29 de Julho de 1997.

D. S. Netto
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

/csa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°. 28 do proc.
N°. 866 de 1996
O funcionário [assinatura]

Folha de informação n°. 16

do Processo n°. 1997-0.139.359-7

em 30.07.97 (a) [assinatura]

Carlos Ozochi Corroio
Secretaria de Administração Geral
SQA/PR

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 866/96 - Ver. José Viviani Ferraz

SGM / ATL

Senhora Assessora

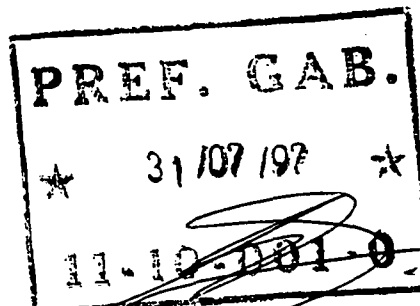
Retornamos o presente, com a manifestação do Departamento de Planejamento e Normatização Territorial/DEPLANO.

S.P. 30 de julho de 1997.

[assinatura]
FLÁVIO CASTELLI CHUERY

Chefe de Gabinete - Substituto
Secretaria Municipal do Planejamento

/csc.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29 do proc.
N.º 866 do 1998
O funcionário 8

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

PLANO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPO-
LITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sra. Vereadora Aldaiza Sposati

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Ana Martins

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Goulart

Roberto Tripoli

Audiência Pública realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta da
Câmara Municipal de São Paulo em 24 de setembro de 1997.

Solicitante: Sra. Vereadora Aldaiza Sposati

(Memo. nº. 123/97)

Secret. Mariamália de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 30 do proc.
N.º 866 do 19.º
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G1	1	L. Carlos	Com. Pol. Urb.	24.09.97		

- NOTA DA TAQUIGRAFIA - Gravação iniciada com atraso.

A SRª ALDAÍZA SPOSATI - ... esta audiência pública que vai tratar da temática de zoneamento, uso e ocupação do solo.

Temos quatro projetos de lei, três deles que já estão em segunda, e até um projeto de lei, do Vereador José Viviani Ferraz, que está em terceira audiência. Há um exagero aqui de audiências. E há também um ^{em}primeira, um projeto de lei em primeira audiência.

Temos aqui mais interessados em qual projeto de lei? (Pausa). No 848? Então, vamos dar início pela ordem mesmo, no projeto 848/96.

Este projeto de lei, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que faz uma proposta de alteração de zoneamento, no Distrito de Perus, e trata-se, na verdade de uma Z-8-100, que é a denominação para zonas rurais do Município: estão propondo uma alteração de perímetro, enquadrando, na zona de uso Z-8-100-1, área delimitada pelo perímetro Z-8-100-1-008 (?). É proposta, inclusive, apresentada na primeira audiência, de uma ação preservacionista, ali no local.

Como aqui já há todo um prepara para essa apresentação, vou já diretamente passar a palavra para o Sr. Ulisses Brunelo Filho, para que faça, então, a apresentação da proposta.

O SR. ULISSES BRUNELO FILHO - Bom dia a todos, bom dia, Vereadora Aldaíza.

O projeto de lei do Vereador Wadih Mutran, nº 848/96,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n. 31 do proc.	CONT. APARTE
g6	4	dagnar	com pol urb	24 09 97		866	CO 1998
						O funcionário	

instalado ali um novo ponto de depósito de lixo urbano. Realmente é uma região de uma mata muito bonita, mas em grande processo de deterioração.

O outro projeto de lei, 866, temos várias pessoas inscritas, inclusive o senhor, Sr. Antonio Cunha, eu vou abrir o outro projeto de lei e aí passo a palavra, como no pronunciamento anterior já falou sobre este projeto, eu me inscrevo no próximo.

(~~CONFESSÃO DE RECEBIMENTO~~)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	1	Vera	aud.públ. C.Pol.Urb.	24.9.97	Folha n°. 32 do proc. N°. 866 de 10/96 O funcionário <i>Ø</i>	

Então, o projeto 866 é uma mudança de zoneamento, um projeto em primeiro debate, primeira audiência, é uma mudança de zoneamento na região do Alto de Pinheiros. Esse projeto é de autoria do Vereador Viviani Ferraz e ele transforma em Z-18 a zona de uso Z-17 Ol0, cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo consta do quadro 8J e 2G respectivamente anexos à Lei 9.411/81.

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária. Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Esse projeto de lei tem a relatoria do Vereador Jorge Taba. É um projeto de lei do ano de 1996, de dezembro de 96, e ele está designado como projeto de mudança de zoneamento pela Comissão de Justiça, Política Urbana, Trânsito e Transportes e Finanças e Orçamento. Já passou pela Comissão de Justiça que propôs um substitutivo para adaptar o projeto de lei à melhor técnica legislativa. Não é questão de conteúdo, mas a questão da técnica legislativa.

O projeto foi arquivado e foi desarquivado depois. Nós pedimos também informações ao Executivo. Essas informações já retornaram, mas ainda não estão incorporadas na planilha o que o Executivo disse.

As observações são as seguintes: a zona de uso Z-17 ol0 é delimitada pelas ruas Miralta, General-Furtado do Nascimento e Massacá

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUAC.	CONT. APARTE
G-7	2	Vera	aud. públ. Com. Pol. Urb.	24.9.97		Folha n.º 33 do proc. N.º 866 de 1996 O funcionário

e pela linha de transmissão, conforme quadro 8-J anexo à Lei 9.411/81.

Os usos da zona Z-17 são usos conformes: residência unifamiliar, R-1, residência multifamiliar, R-2, e conjunto residencial, R-3. É também conforme o comércio varejista de âmbito local, C-1, ou seja, estabelecimentos destinados à venda direta ao consumidor de produtos relacionados com uso residencial. São possíveis também instituições de âmbito local, E-1, espaços, instalações ou estabelecimentos destinados, por exemplo, à educação, esporte, culto religioso, que tenham ligação direta, funcional ou especial com uso residencial e uma lotação máxima de cem pessoas. Serviços de âmbito local que são estabelecimentos que podem se adequar aos mesmos padrões de uso residencial no que se refere a ruídos, ocupação do lote ou tráfego, permitindo serviços profissionais de negócios, S-1.1, serviços pessoais e domiciliares, S-1.2, serviços de educação, S-1.3, e serviços sócio-culturais, S-1.4.

Na zona de uso Z-18 são permitidos os mesmos usos que na zona Z-17 que acabei de elencar e mais: os comércios varejistas diversificados, estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com uso residencial dos tipos de comércio de consumo excepcional, Z-2.1, e comércio de consumo local e associado a diversões.

Também são permitidos, mas dependem de autorização especial

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	3	Vera	aud. públ. C.Pol.Urb.	24.9.97	Folha n. 34 do proc. N. 866 de 10 de 96	O funcionário

os seguintes usos: serviços diversificados, Z-2, estabelecimentos que, para prestar o serviço devido, exigem a fixação de padrões específicos quanto às características de ocupação dos lotes, nível de ruído, tráfego, etc., comércio de centros intermediários, Z-2.3, instituições diversificadas, E-2.

Estão inscritos para o debate desse projeto várias organizações. Eu pergunto se há alguém do gabinete do Vereador Viviani Ferraz para algum comentário. Não. E da relatoria do Vereador Jorge Taba algum comentário inicial? Não.

Então, nós passamos para os debates. O Sr. Délcio Correa Lopes, da Sociedade Amigos do Alto de Pinheiros está com a palavra.

O SR. DÉLCIO CORREA LOPES - Bom dia. Nós representamos a Sociedade Amigos do Alto de Pinheiros, que tenta manter as características de zona 1 do bairro. Somos totalmente contra qualquer mudança e não vemos necessidade de uma mudança agora quando está em desenvolvimento um Plano Diretor para a Cidade. Num local fronteiriço para a zona 1, estritamente residencial, monofamiliar, fazer uma operação que simplesmente permite a instalação de comércio no local.

Comércio dentro da zona 1 significa um aumento de tráfego

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	4	Vera	aud. publ. C. Pol. Urb.	24.9.97		Folha n. 35 do proc N. 866 de 1996 O funcionário <i>SB</i>

problemas de estacionamento, que normalmente esses empreendimentos não prevêm e, por isso, nós colocamos nosso veemente pedido, para que não seja feita essa operação agora. É necessário que se espere um estudo melhor da área, para inclusive estudarem-se outros problemas e outras vias que estão com ocupação irregular, que nós estamos encaminhando processos de impedimento de usos irregulares e não vemos, sob nenhum aspecto, a conveniência dessa alteração agora.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Muito obrigada. Quero acrescentar que houve uma resposta do Executivo

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	1	morg.	Com.Pol.Urb.	24.9.97		
						Folha n. 36 do proc. N. 866 de 1996 O funcionário

através do Ofício nº 151/97, onde ele se mostra contrário à propositura, por achar que haverá descaracterização do entorno, predominantemente residencial, avisando que o Executivo vetará o presente PL se for levado à sanção. Temos inscritos também do Alto de Pinheiros, a Sra. Helen César de Andrade.

A Sra. Elen César de Andrade - Bom dia. Gostaria de reforçar

~~XX~~ as palavras do Dr. Nelson e acrescentar que como é uma área muito grande isso vai afetar as casas que estão do outro lado da rua, se isso for criado algum tipo de comércio, as casas que estão do outro lado da rua seriam afetadas. E a questão da desvalorização do imóvel de toda aquela região que seria afetada se isso for feita algum tipo de utilização diferente do que Z1. Obviamente, essa região é ocupada hoje em dia por uma fábrica que tem um uso especial. Essa fábrica, se não me engano, está abandonada, não sei qual foi o pleito. Não entendemos qual a razão dessa alteração de Z17 para Z18, o que vão conseguir com essa alteração. O objetivo é criar um comércio realmente ? É essa a intenção ? Não temos essa informação se essa é a intenção do pleito. Como representante da associação temos o receio que isso vá afetar a região.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Quero esclarecer o seguinte: como infelizmente os projetos de lei são apresentados sem dizer quem está

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	2	morg.	Com.Pol.Urb.	24.9.97	Folha n. 37 do proc. N. 866 de 19 98	O funcionário <i>[assinatura]</i>

realmente fazendo a reivindicação, supomos que são empresários da área de diversões, acho que pode ser isso e uso comercial diversificado. Agora, quem são esses empresários que estão pleiteando essa questão junto ao Vereador Viviane Ferraz, não sabemos, até porque é um Vereador da zona norte, da região de Freguesia do Ó, Perus. Não sei quem desta região de Pinheiros estaria pleiteando. Assim, a consulta necessária dos moradores, seria o correto, poderemos verificar. Esse é o pleito necessário, porque não podemos ter mudanças de zoneamento com leis de três ou quatro artigos, ou de um artigo, o que é praxe. Na verdade, é uma lei de um artigo para alterações. Volto a insistir, não conseguimos aprovar nesta Casa a regulamentação do art. 159, da Lei Orgânica, que diz respeito ao relatório de impacto de vizinhança. Continuo pleiteando, porque a alteração de zoneamento deveria vir com a análise de ~~impacto~~ de vizinhança, inclusive, foi esta manifestação, para se poder avaliar. Não é para se proibir alterações de zoneamento, mas precisamos ver quais os critérios e aí seriam analisadas, julgadas e decididas essas alterações.

A Sra. Elen César de Andrade - Nesse caso em questão, a nossa preocupação é a penetração desse terreno em relação ao bairro, porque se fosse só na baiera da marginal seria óbvio, lá ninguém quer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	3	morg.	Com.Pol.Urb.	24.9.97		Folha n. 38 do prec. N. 866 de 1996 O funcionário

morar. Mas ali é um terreno enorme que penetra e atinge várias casas e obviamente, vai baixar o valor de mercado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Da região de Pinheiros não tem mais ninguém inscrito. Temos vários inscritos, de organizações, Vereadora Ana Martins.

A Sra. Ana Martins - Acho que merece um aprofundamento maior, por não se saber quais são as pretensões para utilização dessa determinada área. Mas quero ponderar com os moradores das proximidades, que estão num esforço de preservar a qualidade de vida do seu bairro, o que ajuda a aparecer os interesses é a população se manifestar. Se a população faz um abaixo assinado, um dia vai próximo da área, certamente, haverá esclarecimento, porque essa é a forma dos movimentos populares nos bairros mais pobres. Quando a população se manifesta, os interessados aparecem e aí é possível aprofundar-se na questão, uma vez que as mudanças de zoneamento são feitas de forma indevida. Então, só com a população participando e se manifestando acabam aparecendo os verdadeiros interessados. Não tem outro jeito, porque não podemos pegar o vereador e apertar para que ele diga quem está interessado nisso. Ele fala se quiser e não temos esse direito. Mas com a organização e com a manifestação da população os interessados vão aparecer. É a opinião que posso



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	4	morg.	Com.Pol;Urb.	24.9.97		
						Folha n. 39 do proc. N. 866 de 19 96
						O funcionário <i>[assinatura]</i>

dar para colaborar. Se combinarmos, se a população preparar algum abaixo assinado, alguma manifestação, alguém da Comissão de Política Urbana reforça esse movimento, porque todos nós queremos saber as coisas com mais profundidade.

A Sra. ALDAÍZA SPOSATI - Estamos recebendo uma informação e os senhores que conhecem o local, parece que o proprietário de toda essa quadra é o industrial ^{Rageb Shaffi} Shof Haked, essa indústria está desativada. Então, acho que existem pistas. O Sr. José Luiz Savone, da Bureaux Projeto e Consultoria. Não deseja falar. O Sr. Antonio Cunha.(Pausa.)

O Sr. Antonio Cunha - (Movimento de moradores do Campo Belo) - Quero complementar o que disse sobre o projeto anterior 185/97, é um projeto típico daqueles que tramitam nesta Casa. Temos uma realidade, um fato consumado, uma área que era rural, foi totalmente ocupada ou parcialmente ocupada por moradias típicas da periferia, isto é, trabalhadores humildes que normalmente, numa cidade sem planejamento, ~~tem uma outra alternativa~~ ~~de moradia~~...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GO	1	Marcia	Com.Pol.Urb.	24.9.97	Folha n.º 40 do prec. N.º 866 de 19 96 O funcionário	

numa sociedade extremamente preconceituosa não tem outra alternativa senão serem jogados pelas circunstâncias nos arredores da Cidade. Então existe o fato consumado. O que fazer? Tirá-los de lá? Isso me parece inviável. Então o que se deve fazer? Deve-se regularizar a situação. Agora, a regularização da situação é apenas um passo preliminar para, efetivamente, exercer no local aquilo que a gente chama de planejamento de bairro. No entanto, o que se verifica? Apenas a mudança de Z-8 para Z-2. A Z-2 é uma espécie de vala comum; joga-se a Cidade toda numa Z-2, setenta por cento da Cidade é Z-2. Joga tudo e está resolvido o assunto.

Não está resolvido. O que tem que ser feito ali é um plano diretor de bairro, para uma estruturação dos diversos usos, concatenados com uma infra-estrutura de serviços públicos, de transporte, educação, saúde, para que os trabalhadores também possam se beneficiar dos avanços e dos progressos da ciência da urbanização. No entanto, o que se vê aqui é uma proposta muito simplista, pobre, que não avança em nenhum momento, na qualificação de vida das pessoas que estão nessa área tão sofrida. Apenas e tão-somente regulariza uma situação jurídica e provavelmente atende aos interesses comerciais de meia dúzia de pessoas. Não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	2	Marcia	Com.Pol.Urb.	24.9.97		

Folha n° 41 do proc.
N° 866 de 19 96
O funcionário

avança absolutamente nada na superação dessa desgraça que é a periferia, concedendo aos trabalhadores o direito de terem todas as comodidades e a qualidade de vida que se observa em alguns bairros mais nobres da cidade. É mais um projeto igual a todos os outros, que não resolve absolutamente nada.

Com relação ao projeto em pauta, eu não tenho mais o que dizer, a não ser corroborar totalmente o que já foi dito anteriormente, porque é um projeto manifestamente dirigido, que só prejudicará todo um plano dessa área. Nosso total apoio ao Movimento de Moradores de Pinheiros, e a nossa condenação aos outros projetos que se mostram absolutamente insuficientes na solução dos problemas que pretendem resolver.

VEREAD. ANA MARIA QUADROS
A SRA. ANA MARIA QUADROS - Muito obrigada. Dena

Rosângela, do Voto Consciente, quer fazer algum comentário?

A SRA. ROSÂNGELA - Eu gostaria de completar o que já foi dito pelos outros, dizendo que essas mudanças de zoneamento precisam acontecer Plano Diretor, ou via um plano diretor de bairro, Mudanças pontuais tendem a atender interesses econômicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-9	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	24.9.97	Folha n.º 42 do proc. n.º 866 de 19 96 O funcionário	

específicos, e penso que a cidade não pode ser tratada como um negócio, em função de um ou outro interesse. Então, nós do Voto Consciente, ficamos muito preocupados, e estamos apoiando a Associação de Moradores, porque é preciso se manifestar, defender a qualidade de vida, e que o comércio, os interesses comerciais não joguem para fora da cidade seus moradores.

VER. ALDAÍZA SLOAN
A SRA. ANA MARIA QUADROS - Obrigada. Edson Domin-

gues, deseja falar? Não. Então não temos mais inscritos. Os senhores sabem: este projeto deverá ainda vir para uma segunda audiência. Nós estamos providenciando, por sugestão da Vereadora Ana Martins, uma cópia do pronunciamento da Arquiteta de Deplano, para entregar ao Sr. Presidente da Associação de Moradores, aonde ela afirma que esse projeto de lei, mesmo que aprovado na Câmara, será encaminhado pelo veto do Executivo. Nós estamos providenciando uma cópia para a documentação dos senhores. E acho que a questão é essa. Possivelmente teremos de continuar debatendo para ter um Plano Diretor adequado e para ter planos de bairros. Então, este projeto voltará para nova audiência. Enquanto processo, ele terá seu andamento na Câmara mas colocar em pauta de votação os pro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-9	4	Marcia	Com.Pol.Urb.	24.9.97	Folha n. 43 do proc. N. 866 do 12 2	O funcionário

jetos de alteração de zoneamento , de acordo com o regimento, deverá acontecer uma vez ao ano. Seguramente este ano, esses projetos dificilmente serão colocados em pauta de votação. Estamos em setembro, há um número grande de mudanças de zoneamento, e não há ainda uma posição da Câmara de São Paulo, do coletivo dos vereadores, do tratamento desses projetos de lei, seguramente aguardando as novas decisões do Plano Diretor.

Eu quero entregar aqui ao Sr. Nelson, são os documentos do Deplano, acho que é interessante. Vereadora Ana Martins.

A SRA. ANA MARTINS - Sobre o projeto de lei anterior, de Vicente Viscome, eu queria que a nossa assessoria ponderasse como ele se refere aqui a inúmeros loteamentos irregulares, que houvesse uma consulta ao Parsolo (?) sobre a situação desses loteamentos, sobre a área do Iguatemi, só para completar os dados porque se são loteamentos irregulares, que tipo, se são loteamentos que estão se regularizando ou não. Então queria ponderar para solicitar informação ao Parsolo.

V. ALD. S. J. AGI
A SRA. ANA MARIA QUADROS - Pois não. Então, antes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-9	5	Marcia	Com.Pol.Urb.	24.9.97		

Folha n.º	44	do proc.
N.º	866	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

desse projeto de lei ter saído da Comissão, nós pediremos mais essa informação ao Executivo. Então, obrigada. Estão encerrados os trabalhos desta audiência pública, agradecendo a presença de todos os senhores. Muito obrigada.

- o - o - o -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 45 do proc.
N. 866 de 19 96
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA

METROPOLITANA E

MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhora Vereadora Aldaiza Spos ati

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Goulart

Roberto Tripoli

Ana Martins

Audiencia Pública realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta da
Câmara Municipal de São Paulo em 29 de outubro de 1997.

Solicitante: Sra. Vereadora Aldaiza Sposati

(Memo. nº 133/97)

PL 866/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 46 do proc.
N.º PAULO 866 de 19 96
O funcionário *df*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
O-1	1	Camilo	Com. pol. urb.	29/10/97		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Estamos iniciando mais uma sessão com a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Esta mesa está composta por mim, presidenta desta Comissão neste ano; pelo Vereador Domingos Dissei, membro desta Comissão também; pela Vereadora Ana Maria Quadros, que embora não seja membro desta Comissão, nos honra aqui com sua presença e com o seu compromisso com a sociedade civil na luta pela qualidade da vida e pelo Vereador José Mentor, membro da Comissão de Constituição e Justiça, que nos honra aqui também com sua presença e e com o seu compromisso pela qualidade de vida para a região de Ipiranga e aljacências. Aliás, o Vereador Domingos Dissei ^{também} tem uma representação nestas regiões. Também estão presentes os demais assessores de Vereadores.

Temos, em pauta, 5 projetos de lei. O nosso desejo e a nossa preocupação é que esta audiência tenha um teto de 2 horas. Assim, ela deverá encerrar-se às 9 horas e 30 minutos. Temos o projeto de lei n.º 209/97, de autoria do Vereador Alberto Hiar, que está em primeira audiência pública. Esse documento altera normas de uso e ocupação do solo no Jardim da Saúde, distrito do Cursino. Temos mais 2 projetos que estão em primeira audiência pública. Um deles se refere ao distrito de Butantã, de autoria do Vereador Brasil Vita, que é o PL n.º 440/97, que altera ^{e ocupação de solo} normas de uso, no Butantã. O outro projeto, também de autoria do Vereador Brasil Vita, ^{se refere} à avenida dos Tajurás, alterando também normas de uso e ocupação do solo no distrito do Murumbi. Temos ainda um projeto que está em audiência pública única e que dispõe sobre a desincorporação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 47 do proc.
N.º PAULO 866 de 1996
O funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	4	Idelci	Pol. Urbana	29.10.97	Aldaiza	

012

várias faixas, em nome do direito à qualidade de vida. Não queremos um bairro paliteiro. Queremos qualidade de vida. Z-1 preserva e valoriza o bairro, sim. É uma opinião bastante diferente do senhor. Vamos respeitar a história do Jardim da Saúde. Tivemos uma exposição brilhante e vamos continuar numa segunda e numa terceira audiências. Em nome da democracia, vamos dar espaço às pessoas que vieram de outros bairros. Peço que permaneçam aqui e verifiquem a luta de outros bairros, também, para somarmos nessa luta pela qualidade de vida em São Paulo. Encerro este projeto e passo à audiência do projeto 866/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, em segunda audiência pública, que transforma zona de uso Z-17-010 em zona Z-10, no Distrito de Alto de Pinheiros. Meu senhor, vou inscrever as pessoas para este projeto. ~~Fizemos~~ Queira me perdoar. Em nome da democracia, tenho que atender aos vários projetos. São 9,05h da noite. Ficamos Uma hora e meia tratando do projeto anterior. Na próxima audiência, o senhor será o primeiro.

Projeto 866/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Este projeto de lei...

O SR. _____ - Eu só queria deixar a minha...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n°. 48 do proc.
PAULO 866 de 1996
O funcionário *[assinatura]*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
012	1	Idelci	Pol. Urbana	29.10.97		

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Meu senhor, por obséquio, não quero ser grosseira. Vamos fazer a leitura do projeto de lei 866/96.

O SR. - Só queria deixar a minha crítica.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Meu senhor, vou ter que suspender a audiência pública, se o senhor não puder aguardar.

Artigo 1º - Transforma em Z-18 a zona de uso Z-17-010, cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo constam do quadro 8J, 2G, respectivamente, anexos à Lei 9,411/81. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Este projeto de lei diz respeito, portanto a uma alteração do zoneamento no Distrito de Perus. Poderia suspender um pouquinho, Jarbas?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Este projeto de lei, 866/97, tem a sua tramitação, além da Comissão de Constituição e Justiça, também as comissões de Política Urbana, Trânsito e Transporte, Finanças e Or-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 49 do proc.
N.º 866 de 19 96
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
012	2	Idelci	Pol.Urbana	29.10.97	Aldaiza	

çamento. Estão inscritos o arquiteto Paulo Bastos, do Movimento Defesa São Paulo e da Sociedade Amigos de Pinheiros, a quem passo imediatamente a palavra. Por favor, arquiteto.

O SR. PAULO BASTOS - Vou falar em nome do Movimento Defesa São Paulo, porque há um Diretor da Sociedade Amigos do Alto de Pinheiros, que falará em seguida.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Pois não. O arquiteto Paulo Bastos vai falar do 866. O Presidente da Associação de Moradores quer transmitir um recado. Alguns moradores do Jardim da Saúde, que vão embora com o ônibus, ele quer transmitir alguma orientação. Por favor, Sr. Gabriel.

O SR. GABRIEL - Queremos evitar tumulto, confusão. Desculpem o ocorrido. Quando acontecem essas coisas é sempre assim. Importante é que as pessoas que vieram com o ônibus, precisam ir embora, porque ficou combinado um horário; essas pessoas iriam participar apenas da primeira audiência. As pessoas que vieram de carro, se quiserem permanecer, poderão ficar. Eu, por exemplo, vou permanecer e dar uma força



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 50 do proc.
N.º 866 de 1997
O funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. DEBATE
012	3	Idelci	Pol. Urbana	29.10.97	Gabriel	

para o Paulo Bastos. Agora, aqueles que vieram de ônibus, que têm compromisso com horário, não faz sentido ficarem aqui, porque será muito cansativo. Ficou combinado que participariam apenas da primeira audiência. Temos que cumprir o que foi combinado. Peço, então, às pessoas que vieram de ônibus, que se retirem para o corredor, onde vamos combinar como faremos para chegar até os ônibus. Muito obrigado. Agradeço à Vereadora que gentilmente permitiu este esclarecimento.

A SRA; ALDAIZA SPOSATI - Queremos agradecer a presença de todos. Os que quiserem ficar, estejam à vontade. Continuaremos com a segunda audiência, no Jardim da Saúde. Arquiteto, por favor, continue.

O SR. PAULO BASTOS - Antes de fazer o meu pronunciamento, quero pedir um favor à Vereadora Aldaiza Sposati. que lesse a justificativa desse projeto de lei.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - A justificativa tem quatro parágrafos. 1º - A presente propositura visa alterar a atual zona de uso Z-17-010, localizada no Distrito do Alto de Pinheiros, para zona de uso do tipo Z-18. É importante que se frize que a mudança proposta fará com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 51 do proc.
N.º 866 de 19 96
O funcionário *Q*

PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
012	4	Idelci	Pol. Urbana	29.10.97	Aldaiza	

que a área em questão não perca sua característica predominantemente residencial. A alteração pretendida irá proporcionar maior flexibilização para os setores comercial e de serviços, uma vez que referida zona encontra-se lindeira à marginal do rio Tietê e seu potencial apresenta-se sub-utilizado. Vale ressaltar que muitas das atividades permitidas na zona de uso proposta, estará sujeita a controle especial, por parte do poder público municipal, o que, por sua vez, fará com que a região não sofra mudanças de impacto que descaracterizem a mesma. Pelo exposto peço aos Srs. Vereadores que aprovem o referido projeto, lembrando que a área, há cerca de 15 anos, era classificada como zona de uso Z-2."

O SR. PAULO BASTOS - Pois não. A justificativa do projeto mostra realmente a que veio o projeto: a beneficiar interesses de caráter comercial. Neste terreno, acho que vem em detrimento da condição de habitabilidade da zona do Alto de Pinheiros. Acho que esse tipo de modificação, que é pontual, localizada, obedece a interesse absolutamente localizado e não da totalidade do bairro, só poderia ser discutida a nível de projeto do Plano Diretor e não numa modificação pontual. Somos favoráveis às modificações que alteram para melhor a qualidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 52 do proc.
PAULO 866 de 19 96
O funcionário *[assinatura]*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
012	5	Idelci	Pol.Urbana	29.10.97	P.Bastos	

não para pior. Por isso, o Movimento Defesa São Paulo é contra a aprovação deste projeto.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Muito bem. Quero dizer que há uma informação do Executivo, no projeto de lei, através do ofício 151/97. Temos tomado por conduta pedir informações ao Executivo. Nesse ofício há uma manifestação em sentido contrário, do Executivo, por achar que vai haver descaracterização do entorno, predominantemente residencial, avisando que vetará o presente projeto de lei se for levado a sanção.

Tem a palavra o outro representante da Sociedade, Delson Lopes.

O SR. DELSON LOPES - Boa noite. Nós do Alto d e Pinheiros, nos organizamos numa Sociedade Amigos de Bairro e tentamos manter as características residenciais daquele local.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 53 do proc.
PAULO 86 de 19 96
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
013	1	beh	com. pol.	29. 10		

As tentativas de modificação zonais são todas na direção de transformar a zona 1 em zonas Z2, Z3, zonas comerciais, Z17, que não trazem nenhum interessa ao morador do bairro. Nós nos congratulamos com a Vereadora e queremos transmitir nossa alegria em saber que o Executivo vetará o projeto que é o nosso veemente pedido ao Srs. Vereadores: que não deixem passar tamanha barbaridade. Muito obrigado.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Obrigada, passo a palavra

à Vereadora Ana Maria Qaudros com as suas considerações.

A SRA ANA MARIA QUADROS - Inicialmente desejo colocar a posição do ~~MMXX~~ PSDB. Temos de analisar o bairro nas suas características e na reivindicação dos moradores. Sabemos que nessa região é uma região estritamente residencial. Não tem ~~XXXX~~ sentido fazer qualquer alteração. Mais ~~MM~~ uma vez desejo dizer que contem com o meu voto contra a matéria assim como com os votos da bancada do PSDB. Vários tucanos moram no bairro e já nos procuraram, inclusive, entre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 54 do proc.
PAULO 866 de 19 36
O funcionário *AB*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. FOLHA
014	2	beth	com. pol.	29.10		

eles o Senador José Serra, entre outros, mostrando - e nem precisa mostrar, pois já conhecemos São Paulo e sabemos que uma intervenção nesse bairro iria descaracterizar a região. É um desrespeito à situação. Não há no bairro, que eu saiba, não me chegou aos ouvidos, ninguém que queira tal modificação. Provavelmente um ou dois mas não é o interesse da maioria. Na Casa ~~XXXX~~ já falei e apresentei projeto de alteração de zoneamento para debate onde havia interesses, metade queria uma coisa e a outra metade não. Depois os arqueei pois a medida em que não havia consenso não daria para ir em frente. Não era nessa região, era em outra em que ambos os lados bem procuraram. Deixo claro que a Bancada do PSDB vota contra a matéria. Obrigada.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Não há mais nenhum inscrito no

PL 708/96
projeto. Poderemos passar ao seguinte. O 708. Berenice, por favor, ocupe o microfone.

A SRA BERENICE (Associação dos Moradores do A. da Lapa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 55 do proc.
PAULO 866 de 1996
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
014	3	beth	com. pol.	29.10		

- queremos somar apoio à Associação dos moradores do Alto de Pinheiros contra essa alteração do zoneamento por ser pontual, atitude que não tem ~~XXXXXXX~~ mais sentido em uma cidade que já estão ~~estão~~ degradada quanto São Paulo e que precisa ter a sua qualidade de vida recuperada.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Há um representante do Jardim da Saúde.

A SRA LIA MAIUMI - Nós, do Jardim da Saúde apoiamos a manifestação da Sociedade do Bairro de Pinheiros e nossa posição é sempre de ser contrários a essas alterações pontuais de zoneamento que não são feitas considerando um plano total, global para a Cidade e simplesmente para atender a interesses de especulação imobiliária.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Contamos com a presença do Vereador Faria Lima. Temos inscrito um representante do DPH.

O SR WALTER PIRES - Sou arquiteto do DPH e ouvi a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 56 do proc.
RAULO 866 de 1996
O funcionário J

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFANTE
014	4	beth	com. pol.	29.10		

mesa anterior e essa e faria uma sugestão, não sei se a Comissão pode encaminhar mas é que assim como as secretarias se manifestam em relação à política urbana, como SEMPLA E e SEHAB, seria conveniente que a Secretaria de Cultura, através do DPH fosse consultada também, uma vez que o DPH é órgão técnico que dá apoio ao ~~XXXXXXX~~ COMPRESP e analisa pedidos de tombamento como esses do Jardim da Saúde e a Xoutra que é a da City Lapa, objeto de discussão dessa mesa. Além da ~~XXXXXX~~ visão de SEMPLA E SEHAB ter uma visão dos órgãos de patrimônio sobre a gestão urbana da cidade. Seria conveniente alimentar as discussões e recebermos informações da comissão, enfim, são debates que promovem questões urbanísticas e, certamente, o patrimônio ambiental, histórico e cultural da cidade. É uma sugestão que não ^{sei} se é cabível nesse momento.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Agradecemos a sugestão, é bastante importante. Quero dizer que o Vereador Faria Lima está coordenando um grupo de trabalho na Casa que se refere à consolidação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 57 do proc.
N. 866 de 19 96
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
014	5	beth	com. pol.	29.10		

leis. Leis, via de regra, já promulgadas. Aqui estamos na Comissão de Política Urbana buscando avaliar e fazer uma espécie de consolidação dos vários projetos de alteração do zoneamento para podermos ter uma visão geral e vermos se conseguimos votar. então, acho que seria interessante, com a sua experiência podermos contar nesse trabalho para verificarmos pois quase 200 projetos de lei, estou sem o gráfico, temos 72 projetos de alteração do zoneamento em tramitação. Parte deles com forte adesão e parte deles com forte rejeição. Acho que deveríamos ponderar isso para vermos se conseguimos colocar aqueles em que há uma aceitação, como a que estávamos discutindo há pouco, a do Jardim da Saúde, onde há uma forte adesão ao projeto, com esse há uma forte rejeição. Se pudessemos nesse balanço geral para ~~XXXX~~ podermos, pelo menos votarmos em todos os que tem consenso e podermos fazer a votação em bloco.

O SR FARIA LIMA

- Gostaria de agradecer a oportu-

nidade de estarmos colocando sobre o trabalho que estamos fazendo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 58 do proc.
N.º 866 de 19 96
O funcionário *A*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
014	6	beth	com. pol	29.10		

Agradeço a presença de todos vocês. Gostaria de dizer que estou com saudades da Comissão da Política Urbana, da qual participei por quatro anos e que me deixou um pouco frustrado pois debatemos, fizemos audiências públicas, analisamos projetos, vários pontos de vista, consultamos a população e o que acontece? O projeto não anda, não vai para a frente. Na Casa há muitos anos que não votamos sequer alteração de zoneamento. A última foi a Operação Faria Lima, a Operação Água Branca e agora, em casos pontuais dificilmente se chega a um consenso para que se leve a plenário e consigamos trinta e

três votos.....(beth)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 59 do proc.
PAULO 866 de 1996
O funcionário *df*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
014	1	beth	pol. urbana	29.10		

três votos na primeira votação do ano ou os 37 na segunda votação.

Fica sempre aquela proposta de se esperar o Plano Diretor, de se esperar que venha uma proposta do Executivo e a gente não coloca a si-

~~XXXXXX~~ tuação da Cidade, algumas situações já estão consolidadas de

fato e não conseguimos modificar. Muitos corredores comerciais se

encaixam nessa situação, que já são corredores mas que não são le-

galizados. Outras regiões precisam ser preservadas e não osão. Então,

Vereadora, parabênizo V.Exa., a Comissão de Política Urbana, todos os

Srs. que estão interessados nesse debate. Sou de um partido totalmen-

te contrário à posição ideológica do seu partido mas nesse ponto de

vista o que puder ajudar a conseguir convencer a minha bancada que

hoje é maioria, temos 21 vereadores, estou ao seu lado na obatalha.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Obrigada. Vamos passar ao

PL 708/⁹⁶ Enquanto ele está sendo colocado houve um pedido de inversão de pauta. Berenice, por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1559/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 866/96.

Trata-se do Projeto de Lei nº 866/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que propõe passar a Zona de Uso Z17-010, delimitada pelas ruas Miralta, Gal. Furtado do Nascimento (via local da Marginal do Rio Pinheiros) e Massacá e pela linha de transmissão de alta tensão, no bairro do Alto de Pinheiros, para zona Z18, e dá outras providências.

Na sua justificativa de motivos, o Autor afirma que a alteração proposta não interferirá nas características predominantemente residenciais da área, mas permitirá uma maior flexibilização dos usos comerciais e de serviços daquela região lindeira à Marginal do Rio Pinheiros.

A Comissão de Constituição e Justiça já deu Parecer de nº 412, no dia 20/05/97, pela Legalidade, apresentando, no entanto, substitutivo para adaptar o Projeto de Lei à melhor técnica de elaboração legislativa.

Foram realizadas duas Audiências Públicas regimentais, uma em 24/09/97 e outra em 29/11/97, onde grande número de moradores e organizações de defesa dos bairros puderam se manifestar, na sua grande maioria se postando contra o teor do projeto, por acharem que vai haver aumento de movimento de veículos e de pessoas e, portanto, diminuição da tranquilidade no Bairro.

Ao pedido de informações, feito por esta Comissão, o Executivo respondeu através do Ofício ATL nº 151/97, mostrando-se também contrário ao presente projeto de lei, avisando que o vetará, caso seja levado à sua sanção.

Pelo nosso lado, consideramos que modificações pontuais à Lei de Zoneamento existente são quase sempre inconvenientes, por não contemplarem um planejamento global nem os aspectos gerais do desenvolvimento urbano e por representarem, normalmente, o interesse de uns poucos proprietários em detrimento da maioria da população, degradando os bairros.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona assim contrariamente ao Projeto de Lei em causa.

Sala da Comissão, em

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereador Jorge Taba
Relator

17 - RELCOM
17-3166/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 12 / 19 97
página 43 coluna 3
conferido Ø

À Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 12/12/97

Ø Ø

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.

Em 12/12/97 *h*

OSMAR MOSCOW JUNIOR
SECRETÁRIO

A. Mello
ao Nobre Vereador ARMANDO MELLO
para relatar
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

22/12/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Informação e Documentação rubricados sob

folhas de nº 61 e 62 12/02/98 a) *Ø*



Folha n.º 61 do proc.
n.º 866 de 19 96
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 29/12/97

Vereador José Arviani Ferraz
Presidente



RELATÓRIO

Folha n.º 62 do proc.
n.º PL 866 de 1996
o funcionário *CM*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 866/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, transformar em Z 18 a zona de uso Z 17-010, cuja descrição de perímetro e características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 8 J. e 2 G, respectivamente, anexos à Lei nº 9.411/81.

Segundo a justificativa, objetiva-se proporcionar uma maior flexibilização em termos de uso para os setores comercial e de serviços, uma vez que a referida zona encontra-se nas imediações da Marginal do Rio Tietê, apresentando-se seu potencial, atualmente, subutilizado.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 12/02/98

Presidente *[assinatura]*

Relator

Amato Mellão

[assinatura] (contrário)
DEN.

17 - RELCOM
17-5012/1998

ivo

ALBERTO.

DEVANIR

Sra. Secretaria

Encaminhe-se relatório. DO OF: 1100 Ad
12.02.98

~~PRESIDENTE~~

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12 / 02 / 98

VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETARIA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/02/98 às 1500 h.

4. sobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12, 02, 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 63 e folha de informação sob

_____ / _____ / _____ / _____ a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 63 do proc.
n.º 866 de 1996
o Uniponário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 866/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa transformar em zona de uso Z18, com características de uso e ocupação do solo constantes do Quadro nº 8J, anexo à Lei 9411/81, a zona de uso Z 17-010.

A dita Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de fevereiro de 1998.

Presidente - *Roberto de Sá* (contrário)

Relator - *Luiz*

Luiz
(contrário)

Luiz
(contrário)

Luiz
(contrário)

Luiz
(contrário)

ANEXO
Ao nobre Vereador HANNA GHARIB
para relatar, tendo em vista o Art.77, §3º.do RI.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

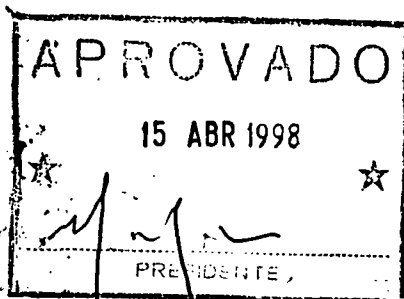
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUE(M) JUNTO
ado(s) RCB n.º
64 182/04/98



Folha n.º 64
n.º PL 866-1996
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo



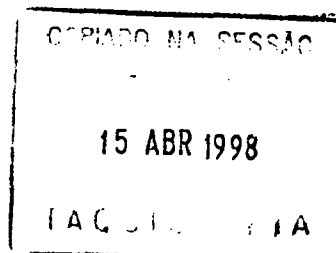
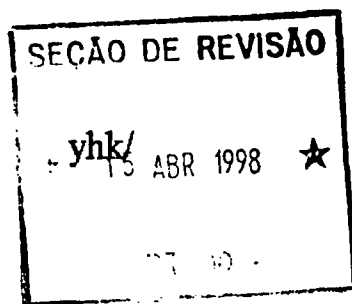
REQUERIMENTO Nº

07 - RPS
07-0016/1998

REQUEIRO à Douta mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja retirado o Projeto de Lei nº 866/96, de minha autoria, não se fazendo necessário a sua tramitação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



A Com. de Finanças

17/4/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/04/98 às 14:00 h.

A A.T.M.

Em, 22/04/98

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

22/04/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 02/04/97

Arquivado novamente em 27-4-98

cl. 64 fis. O func.º [assinatura]

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAO
Documentalista